



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de prestação de serviços na elaboração/confecção do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A prestação de serviços de elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho-LTCAT (Saúde e Segurança no Trabalho) e demais atos correlatos ao objeto contratual junto a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, deverá atender o seguinte:

- a) O Laudo Técnico das Condições de Trabalho-LTCAT (Saúde e Segurança no Trabalho) e demais atos correlatos ao objeto contratual deverão ser elaborados com base na realidade do ente público contratante, com o fim de verificação quanto a todos os agentes nocivos com potencial de afetar a saúde ou a integridade física que um trabalhador esteve exposto em um determinado período;
- b) A elaboração do laudo deverá atender aos critérios estabelecidos pelas normas legais quanto a previdência social, e-social e demais normais correlatas;
- c) Deverá à prestação dos serviços e o objeto contratual serem pautadas em especial na Lei Federal, Número 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, em especial do artigo 58, § 1º, da citada norma, o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho deve ser elaborado por um médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente habilitados;
- d) Deverá constar no laudo técnico a inspeção do local de trabalho, a legislação evidencia que “deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.”
- e) O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT deverá constar vinculação junto ao e-Social (projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados);
- f) Os eventos relacionados à Saúde e Segurança no Trabalho a serem enviados no e-Social SST têm como principal objetivo substituir os formulários usados até então para emissão e entrega da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);

Praça Padre Julião Calzada, N° 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



g) Devendo, portanto, realizar os seguintes: 1 - LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; 2 - PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; 3 - PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL e 4 – e-Social – APOIO AOS ENVIOS DOS EVENTOS (S2220 / S2240).

A empresa contratada deverá arcar com os custos de deslocamento para realizar os serviços e todos os atos correlatos com a prestação dos serviços com o objeto indicado, devendo para tanto contratar profissionais técnicos e demais prestadores de serviços para o presente serviço, caso necessário.

3- VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta despesa é de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Segue abaixo a planilha com o item do Processo de Dispensa:

Nº	ITEM	QTDE	UNID MEDIDA	MEDIANA VALOR UNIT	MEDIANA VALOR TOTAL
1	Contratação de prestação de serviços na elaboração/confecção do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.	1	UNID	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00
		0		total	R\$ 4.280,00

4- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

A referida contratação faz-se necessária para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, em especial na parte do funcionalismo público, junto ao setor de recursos humanos e departamento de pessoal, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

5- FORMA DE JULGAMENTO:

O julgamento será objetivo, considerando o valor unitário, definindo como vencedor a proposta que tiver menor preço unitário. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do praticado no mercado (sobrepçoço, superfaturados).

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



6- PRAZO DE VIGÊNCIA:

A prestação de serviços de que trata este termo de referência terá duração de 01 (um) ano, após a assinatura do contrato, com no mínimo de realização de prestação de serviços em dois locais, no endereço atual da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás e a outra no local da nova sede da Câmara Municipal, pois há a programação de mudança do local da sede da mesma, ambos os locais ficam em Santa Cruz de Goiás. É facultada sua alteração ou prorrogação mediante aditamento, conforme prescrito no art.107, da Lei 14.133

7- ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO:

O objeto do referido contrato pode ser alterado pelas disposições do Art. 124, e incisos, e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

8- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços será até 27/03/2024 às 16:00h.

9- ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas de Preços deverão ser encaminhadas para o e-mail da Câmara Municipal, no endereço: cmsclicitacao@gmail.com ou entregue protocolado em envelope lacrado na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

10- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

As prestações de serviços deverão ocorrer de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no prédio da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, no endereço Praça Padre Julião Calzada, N° 01- Setor Central, Santa Cruz de Goiás – GO, 75.220-000, quando a sede mudar para outro local, será no endereço Rua Padre Prego, n° 37 Setor Central, Santa Cruz de Goiás – GO, 75.220-000.

11- PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

As prestações de serviços deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após as requisições feitas pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – São de responsabilidade do CONTRATANTE:

- * Realizar as requisições da prestação de serviços;
- * Conferir as realizações da prestação de serviços;
- * Efetuar o pagamento devido ao CONTRATADO(A).

Praça Padre Julião Calzada, N° 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



12.2 – São de responsabilidade do CONTRATADO:

- * Realizar a prestação de serviços conforme solicitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás;
- * Fazer atualizações e preenchimentos em sistemas que a legislação assim exigir;
- * Recolher todos os tributos que vierem a incidir sobre o objeto da contratação;
- * Apresentar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de CND fiscais da União, Estadual, Trabalhista e FGTS durante toda a vigência do contrato.
- * É obrigação do Contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13- ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS:

Os esclarecimentos/dúvidas deverão ser feitos no e-mail cmsclicitacao@gmail.com.

14- FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

15- DO PAGAMENTO:

Pela prestação de serviços desse procedimento, a contratante efetuará os pagamentos à contratada mediante Nota Fiscal.

Emitidas as faturas, o pagamento se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados imediatamente após a contratada protocolar na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás/GO.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com as obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

Santa Cruz de Goiás, 21 de março de 2024.

Bruno Gonçalves do Prado

Agente de Contratação/Presidente

Praça Padre Julião Calzada, N° 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27